



LEI Nº 4.516, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Denomina TRAVESSA ALEGRETE a rua situada no Bairro São Carlos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada de TRAVESSA ALEGRETE a rua situada no Bairro São Carlos, com início na Rua Padre Reus, sentido LESTE/OESTE, numa extensão de 110,00 metros, entre as quadras nº 177 e 105.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 23 de junho de 2022.



JÂNIO FERNANDO BONES

Secretário de Governo e Relações Institucionais



JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

